



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.193/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.305.0054.2.103-Programa Vigilância Epidemiológica - Estado (META 07.08)
3.1.90.04.99.03 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – AGENTES
EPIDEMIOLÓGICOSR\$ 3.000,00

Art.2º – Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, valor de R\$ 3.000,00.

07.02.10.305.0054.2.103-Programa Vigilância Epidemiológica - Estado (META 07.08)
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio :Grande do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração